

NOTA JURÍDICA

1

Assunto: INSS Empresa, nova plataforma de acompanhamento de afastamentos e benefícios previdenciários pelos empregadores

Autoria: Dra. Lirian Cavaleiro, Ope Legis Consultoria Jurídica

Data: 21 de maio de 2026.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) disponibilizou recentemente a plataforma denominada INSS Empresa, ferramenta eletrônica destinada a permitir que empregadores tenham acesso a informações relacionadas aos benefícios previdenciários e afastamentos de seus empregados.

Segundo as informações divulgadas pelo próprio INSS e por especialistas da área previdenciária e trabalhista, o sistema possibilita a consulta de dados em tempo real, histórico de benefícios, informações sobre perícias médicas, datas de concessão e cessação dos benefícios, bem como outros elementos relevantes para a gestão empresarial.

A medida representa uma mudança significativa na forma de interação entre empresas e a Previdência Social, produzindo reflexos diretos na gestão de recursos humanos, saúde ocupacional, compliance trabalhista e previdenciário.

2. O QUE É O INSS EMPRESA

O INSS Empresa consiste em ambiente digital criado para centralizar informações previdenciárias relacionadas aos trabalhadores vinculados às empresas.

Entre as funcionalidades divulgadas estão:

- * consulta de afastamentos previdenciários;
- * acompanhamento de benefícios por incapacidade;
- * acesso a informações relativas a perícias médicas;

- * verificação das datas de início e término dos benefícios;
- * histórico de ocorrências previdenciárias;
- * disponibilização de dados em ambiente eletrônico integrado.

A iniciativa busca reduzir assimetrias informacionais existentes entre empresas e Administração Previdenciária, permitindo maior previsibilidade na gestão dos afastamentos laborais.

3. IMPACTOS PARA AS EMPRESAS

A implementação da plataforma traz importantes repercussões para a gestão empresarial.

3.1 Gestão de afastamentos

A obtenção de informações em tempo real permite que os departamentos de recursos humanos e departamento pessoal acompanhem a situação previdenciária dos empregados afastados, reduzindo inconsistências cadastrais e atrasos na atualização dos registros internos.

3.2 Planejamento operacional

O conhecimento imediato da concessão, manutenção ou cessação de benefícios previdenciários auxilia o empregador na organização de escalas, substituições temporárias e reposição de mão de obra, especialmente em atividades de funcionamento contínuo.

3.3 Redução de passivos trabalhistas

O monitoramento adequado das informações previdenciárias possibilita maior controle dos eventos relacionados aos afastamentos, contribuindo para a mitigação de riscos decorrentes de:

- * retorno indevido ao trabalho;
- * pagamento incorreto de verbas;
- * falhas em registros funcionais;
- * inconsistências entre informações previdenciárias e trabalhistas;
- * descumprimento de obrigações acessórias.

3.4 Integração com programas de saúde e segurança

As informações disponibilizadas também podem auxiliar as áreas de Saúde e Segurança do Trabalho, SESMT, Medicina Ocupacional e Jurídico na gestão de casos relacionados a acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e programas preventivos.

4. PROTEÇÃO DE DADOS E LIMITES DE UTILIZAÇÃO

Embora a nova plataforma represente avanço relevante na gestão empresarial, sua utilização deve observar rigorosamente os limites estabelecidos pela legislação de proteção de dados pessoais.

As informações acessadas pelas empresas possuem natureza sensível e devem ser tratadas em conformidade com a:

- * Constituição Federal;
- * Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- * normas previdenciárias;
- * princípios da finalidade, necessidade e adequação.

O acesso aos dados não autoriza utilização indiscriminada das informações nem compartilhamento interno desnecessário.

Recomenda-se que as empresas estabeleçam procedimentos internos específicos para:

- * definição de perfis autorizados de acesso;
- * registro das consultas realizadas;
- * armazenamento seguro das informações;
- * treinamento dos colaboradores responsáveis;
- * integração com programas de compliance e governança corporativa.

5. RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS

Diante da disponibilização da plataforma, recomenda-se que as empresas:

1. realizem imediatamente o cadastramento e habilitação dos responsáveis pelo acesso ao sistema;
2. revisem os fluxos internos de acompanhamento de afastamentos;

3. integrem RH, Departamento Pessoal, SESMT, Compliance e Jurídico;
4. criem rotinas periódicas de monitoramento das informações previdenciárias;
5. atualizem políticas internas de proteção de dados;
6. mantenham registros documentais das consultas relevantes para fins de auditoria e fiscalização.

6. CONCLUSÃO

A criação do INSS Empresa representa importante evolução na relação entre empregadores e Previdência Social, proporcionando maior transparência, eficiência administrativa e previsibilidade na gestão dos afastamentos laborais.

Sob a ótica empresarial, a ferramenta deve ser encarada não apenas como mecanismo operacional, mas como instrumento de governança corporativa, compliance trabalhista e previdenciário, permitindo decisões mais seguras e redução de riscos decorrentes da falta de informações atualizadas sobre benefícios e afastamentos.

Todavia, a utilização do sistema exige observância rigorosa das normas de proteção de dados pessoais e da legislação previdenciária, de forma a compatibilizar eficiência administrativa com a preservação dos direitos fundamentais dos trabalhadores.



Dra. Lirian Cavaleiro
Ope Legis Consultoria Jurídica